



## Instrumento particular de procuração

\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_ Rua  
\_\_\_\_\_ – Bairro  
\_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ RN - CEP – \_\_\_\_\_ -

este instrumento e na melhor forma de direito outorga a **DJAILSON OLIMPIO DA SILVA**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº **12.540 OAB/RN**, e **ROBSON DA SILVA LUCENA**, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº **12.633 OAB/RN**, ambos com endereço profissional na Rua Arthépio Bezerra, nº 63, Sala 05, Lagoa Nova, CEP: 59064-190 – Natal/RN, onde recebem intimações e avisos, constituindo seus bastante procuradores, os advogados acima qualificados, a quem confere os poderes inerentes a Cláusula “*Ad Judicia et extra*”, para o foro em geral, conforme artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordos, firmar compromissos, substabelecer, renunciar ou desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, fazer levantamento de alvará, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, além de órgãos da administração pública direta e indireta, compreendendo-se todas as autarquias das três esferas de governo, podendo praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, além de recorrer a quaisquer instâncias ou tribunais, para tanto podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.